



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 226A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.798/2022 de 15/02/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Recursos Próprios, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Estaduais, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Vinculados Estaduais, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Próprios e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Vinculados Federais que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 317.461,56 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)					
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
NOVA	17.512.0011-1.004	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	317.461,56
TOTAL					317.461,56

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 964.685,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.S.			
163	10.302.0018-2.020	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	432.000,00

BAR
BAR
A
ME
DEI
ROS
VIL
CHE
S

Assina
do de
forma
digital
por
BARBA
RA
MEDEI
ROS
VILCHE
S

Dados:
2022.0
2.15
15:05:2
5
-03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS		
353	15.452.0012-1.006	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
				532.685,00
				TOTAL
				964.685,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Próprios no valor de **R\$ 2.216.653,00** (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e três reais):

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
NOVA	15.451.0005-1.002	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
				120.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.S.		
NOVA	10.301.0017-1.001	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
				1.500.000,00
NOVA	10.301.0020-1.005	05	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
				59.653,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
NOVA	27.122.0010-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
				45.000,00
NOVA	27.812.0010-1.005	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
				70.000,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS		
NOVA	15.452.0012-2.001	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo
				100.000,00
NOVA	15.452.0012-2.001	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
				300.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
NOVA	18.606.0013-2.031	01	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
				22.000,00
				TOTAL
				2.216.653,00

Art. 4º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Estaduais no valor de **R\$ 764.114,54** (Setecentos e sessenta e quatro mil, cento e catorze reais e cinquenta e quatro centavos):

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
NOVA	12.361.0008-2.020	02	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
				750.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
NOVA	18.606.0013-2.031	02	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
				14.114,54
				TOTAL
				764.114,54

Art. 5º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de

BAR
BAR
A
ME
DEI
RO
S
VIL
CH
ES

Assina
do de
forma
digital
por
BARB
ARA
MEDEI
ROS
VILCH
ES
Dados
:

2022.
02.15
15:05:
49
-03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Estaduais no valor de **R\$ 345.376,17** (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.S.			
161	10.301.0017-2.020	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	328.006,00
154	10.303.0020-2.020	02	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.270,17
166	10.301.0017-2.020	02	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14.100,00
TOTAL					345.376,17

Art. 6º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Próprios no valor de **R\$ 1.535.200,00** (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.			
43	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
46	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS			
71	04.123.0006-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
Unidade:	02.07.01	SECRET MUN SAÚDE			
147	10.302.0018-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
153	10.303.0020-2.020	01	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita	200.000,00
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
274	17.512.0011-1.004	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	137.500,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS			
293	15.452.0012-1.006	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	402.700,00
294	15.452.0012-1.024	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	380.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
332	18.606.0013-2.031	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL					1.535.200,00

Art. 7º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Vinculados Federais no valor de **R\$ 3.478.849,50** (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e

BAR
BAR
A
ME
DEI
RO
S
VIL
CH
ES

Assina
do de
forma
digital
por
BARB
ARA
MEDEI
ROS
VILCH
ES
Dados
:

2022.0
2.15
15:06:
35
-03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

quarenta e nove reais e cinquenta centavos):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
92	08.244.0007-2.006	05 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	10.000,00
95	08.244.0007-2.011	05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	27.025,18
97	08.244.0007-2.011	05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.557,34
98	08.244.0007-2.011	05 3.3.90.40.00 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	12.000,00
103	08.244.0007-2.020	05 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
105	08.244.0007-2.020	05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	26.000,00
108	08.244.0007-2.020	05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
116	08.244.0007-2.026	05 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	15.000,00
119	08.244.0007-2.027	05 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	8.872,48
120	08.244.0007-2.028	05 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	60.832,52
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.S.	
140	10.301.0017-2.020	05 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	74.000,00
150	10.301.0017-2.020	05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.650,53
162	10.301.0017-2.020	05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.376,00
163	10.302.0018-2.020	05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212.297,45
Unidade:	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE	
213	12.361.0008-1.004	05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.924.238,00
TOTAL			3.478.849,50

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 15 de fevereiro de 2022.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES
Dados: 2022.02.15
15:07:07 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal –

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 019/2022 de 15/02/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Recursos Próprios, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Estaduais, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Vinculados Estaduais, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Próprios e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Vinculados Federais que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 317.461,56** (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos):

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
NOVA	17.512.0011-1.004	02 4.4.90.51.00	Obras e Instalações 317.461,56
TOTAL			317.461,56

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 964.685,00** (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.S.	
163	10.302.0018-2.020	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 432.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dado em 15/02/2022 às 15:02:51 -03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
353	15.452.0012-1.006	02 4.4.90.51.00	Obras e Instalações 532.685,00
		TOTAL	964.685,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Próprios no valor de **R\$ 2.216.653,00** (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e três reais):

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.	
NOVA	15.451.0005-1.002	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente 120.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.S.	
NOVA	10.301.0017-1.001	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1.500.000,00
NOVA	10.301.0020-1.005	05 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente 59.653,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
NOVA	27.122.0010-1.003	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente 45.000,00
NOVA	27.812.0010-1.005	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente 70.000,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS	
NOVA	15.452.0012-2.001	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo 100.000,00
NOVA	15.452.0012-2.001	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 300.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	
NOVA	18.606.0013-2.031	01 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 22.000,00
		TOTAL	2.216.653,00

Art. 4º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Estaduais no valor de **R\$ 764.114,54** (Setecentos e sessenta e quatro mil, cento e catorze reais e cinquenta e quatro centavos):

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
NOVA	12.361.0008-2.020	02 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições 750.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	
NOVA	18.606.0013-2.031	02 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições 14.114,54
		TOTAL	764.114,54

Art. 5º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de

BARBARA MEDEIROS S VILCHES

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dado em 2022.02.15 às 15:03:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Estaduais no valor de **R\$ 345.376,17** (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.S.		
161	10.301.0017-2.020	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 328.006,00
154	10.303.0020-2.020	02	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.270,17
166	10.301.0017-2.020	02	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições 14.100,00
TOTAL				345.376,17

Art. 6º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Próprios no valor de **R\$ 1.535.200,00** (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
43	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo 50.000,00
46	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
71	04.123.0006-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente 15.000,00
Unidade:	02.07.01	SECRET MUN SAÚDE		
147	10.302.0018-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo 200.000,00
153	10.303.0020-2.020	01	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita 200.000,00
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
274	17.512.0011-1.004	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 137.500,00
Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS		
293	15.452.0012-1.006	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 402.700,00
294	15.452.0012-1.024	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente 380.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
332	18.606.0013-2.031	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00
TOTAL				1.535.200,00

Art. 7º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recursos Vinculados Federais no valor de **R\$ 3.478.849,50** (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e

BA
RB
AR
A
ME
DEI
RO
S
VIL
CH
ES

Assina
do de
forma
digital
por
BARB
ARA
MEDEI
ROS
VILCH
ES
Dados

:
2022.
02.15
15:03:
45
-03'00
,



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

quarenta e nove reais e cinquenta centavos):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
92	08.244.0007-2.006	05 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	10.000,00
95	08.244.0007-2.011	05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	27.025,18
97	08.244.0007-2.011	05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.557,34
98	08.244.0007-2.011	05 3.3.90.40.00 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	12.000,00
103	08.244.0007-2.020	05 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
105	08.244.0007-2.020	05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	26.000,00
108	08.244.0007-2.020	05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
116	08.244.0007-2.026	05 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	15.000,00
119	08.244.0007-2.027	05 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	8.872,48
120	08.244.0007-2.028	05 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	60.832,52
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.S.	
140	10.301.0017-2.020	05 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	74.000,00
150	10.301.0017-2.020	05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.650,53
162	10.301.0017-2.020	05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.376,00
163	10.302.0018-2.020	05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212.297,45
Unidade:	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE	
213	12.361.0008-1.004	05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.924.238,00
TOTAL			3.478.849,50

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 15 de fevereiro de 2022.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal –

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.02.15
15:01:59 -03'00'